



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.111

\*\*\*\*\*

de 30 de setembro de 1994

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE-  
MENTAR DE R\$ 137.428,79 (CENTO E TRINTA  
E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO  
REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

O Senhor Antonio Roque Balsamo, Prefeito Municipal de Du-  
mont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de R\$ 137.428,79 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

**07 - EDUCAÇÃO E CULTURA**


**7.2 - Ensino Fundamental**

4000 - Despesas de Capital  
4100 - Investimentos  
41100842188 - Obras e Instalações.....R\$ 137.428,79

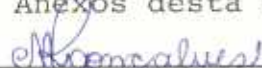
**ARTIGO 2º** - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos repassados pelo Ministério da Educação e do Desporto, com interveniência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 30 de setembro de 1994

  
ANTONIO ROQUE BALSAMO  
=Prefeito Municipal=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta Cidade.

  
Marlene Rosa Gonçalves  
=SECRETÁRIA=